



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.136 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE-
CORRENTES DE CONVÊNIO ASSINADO COM A EMATER."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

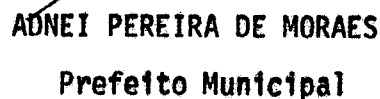
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial no valor de Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta
mil cruzados), para transferência à EMATER, nos termos do convênio em vigor,
obedecendo a seguinte classificação:

13.01.04181112-04.3211 - Transferências Operacionais Cz\$ 350.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação a-
purado em 30 de junho de 1987, nos termos do art. 43, § 3º, da lei nº 4.320,
de 17 de março de 1964 Cz\$ 350.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.560, de 30.12.87.